



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2641 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9206/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º . Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o exercício de 2023 a 2025:

I – Representantes Governamentais:

a) Titulares:

1. Sec. Mun. de Assistência Social - Luciene Campos Vilela;
2. Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes - Nilda Graciliano;
3. Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes - Carla Cristiane Garcia - **1º Secretário**;
4. Secretaria Municipal de Saúde - Marina Faustino Juliano;
5. Sec. Mun. de Planejamento - Aparecida Fernanda Scarabel - **Tesoureiro**;
6. Sec. Mun. De Assistência Social - Fabíola Cristina Rodrigues Damas – **Vice-Presidente**;

b) Suplentes:

1. Sec. Mun. De Assistência Social; Fátima Patrícia Sarmanho dos Santos;
2. Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes; Maria Angélica Possetti Adriano;
3. Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes; Cleiton de Oliveira Santos;
4. Secretaria Municipal de Saúde; Suelene Manfré;
5. Sec. Mun. De Planejamento; Cristina Ferreira Meira Domingos;
6. Sec. Mun. De Assistência Social; Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz;

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Titulares:

Associação Estrela Guia; Plínio Marcondes Madureira – **Coordenador de Programas e Projetos**;

CADD – Comunidade de Assistência aos Dependentes de Drogas; Antônio Henrique Mariano;

Ordem Eclesiástica dos Pastores; Darci dos Santos Moraes;

Rotary Club de Jacarezinho – Rotaract Club de Jacarezinho; Augusto Franini dos Santos – **2º Secretário**;

AJADAVI - Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visuais; Janice Klein Garcia Alonso;

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; Fabrícia Cristina Melo Smania - **Presidente**;

b) Suplentes:

Associação Estrela Guia; Fabio Junior Soares;

CADD – Comunidade de Assistência aos Dependentes de Drogas; Lucas Xavier Fernandes Martins;

Ordem Eclesiástica dos Pastores; Marcelino Aniceto;

Rotary Club de Jacarezinho – Rotaract Club de Jacarezinho; Laura Candido de Lima;

AJADAVI - Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visuais; Helyenay Carvalho Pio;

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; Olímpio Rosa Braga Neto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Nº 8.319/2021.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de abril de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 44/2022

CONTRATO Nº: 096/2023

OBJETO: Constituição na contratação de empresa especializada para **IMPLANTAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA - PARQUE ECOLÓGICO - RUA CEL. FIGUEIREDO, CENTRO,**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: SIDINEI DA SILVEIRA FILHO - ME.

VALOR: R\$ 63.407,00 (sessenta e três mil quatrocentos e sete reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 04 (seis) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023.

FISCAL DO CONTRATO: Wagner Rodelli Bergamaschi.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0840.2781300112.064 – 3.3.90.39.00 – FR- 000 – Cód. REDUZIDO 1459.

Jacarezinho, 05 de abril de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E B L PEREIRA SERVIÇOS - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa **B L PEREIRA SERVIÇOS - ME**, para prestação de serviços de Serv Fest, para realização de eventos organizados pelo município, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.2369100262.124 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 3058.

VALOR: 13.000,00 (treze mil reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo dos Santos Roberto.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 33/2023

Jacarezinho/PR, 18 de abril de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1401/2023

PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa que forneça serviços terceirizados (Atendente/sala de aula e Inspetor de Alunos), para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação. **Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 1.677.119,85 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil cento e noventa e cinco centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 24/03/2023.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 09/05/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 09/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 09/05/2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bl.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 20 de abril de 2023.

Elaine Cristina Consolin

Diretora Geral de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2641 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 03/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005 e de acordo com a decisão da plenária proferida durante a reunião extraordinária de 19/04/2023, conforme ata nº 02/2019;

CONSIDERANDO, a Lei nº 3.391/2016, art. 4º;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Comissão Eleitoral para operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

Art. 2º São membros da Comissão Eleitoral:

1. Representantes Governamentais:
 - a) Luciene Campos Vilella
 - b) Marina Faustino Juliano
2. Representantes da Sociedade Civil Organizada:
 - a) Augusto Franini dos Santos
 - b) Plínio Marcondes Madureira

Art. 3º A comissão eleitoral, de caráter temporário, atuará do início ao final do processo de eleição, com as competências de:

- I. Organizar e coordenar o processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- II. Decidir dos recursos e impugnações;
- III. Deferir ou indeferir os pedidos de inscrições dos candidatos;
- IV. Providenciar credenciais para os fiscais;
- V. Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
- VI. Decidir os casos omissos do edital de processo seletivo para escolha de conselheiro tutelar.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 20 de abril de 2023.

Fabírcia Cristina Melo Smania
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 04/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005 e de acordo com a decisão da plenária proferida durante a reunião extraordinária de 19/04/2023, conforme ata nº 03/2023;

CONSIDERANDO, a mudanças nas leis federais, normativas do CONANDA e a necessidade de inclusão do CAP – Comitê de Participação Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Comissão de Revisão das Leis Municipais pertinentes à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º São membros da Comissão de Revisão das Leis Municipais da Política DCA:

3. Representantes Governamentais:
 - c) Fabíola Cristina Rodrigues Damas
 - d) Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz
4. Representantes da Sociedade Civil Organizada:
 - c) Augusto Franini dos Santos
 - d) Plínio Marcondes Madureira

Art. 3º A comissão de revisão das leis, de caráter temporário, atuará do início ao final do processo de alteração do texto da nova lei, com as competências de:

- VII. Organizar e coordenar o processo de revisão dos textos existentes e acompanhar as alterações das leis vigentes no país incorporando-as, naquilo que for necessário, ao texto da Lei Municipal;
- VIII. Estudar, avaliar e propor alteração e texto da nova lei à partir das recomendações do CONANDA;
- IX. Deferir datas e protocolos para Audiências Públicas incorporando iniciativas da sociedade e a devida transparência do processo;
- X. Emitir relatórios dos andamentos das atividades da comissão;
- XI. Publicizar o texto finalizado;
- XII. Apresentar ao Poder Executivo a minuta da nova lei aprovada pelo CMDCA.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 20 de abril de 2023.

Fabírcia Cristina Melo Smania
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 05/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005 e de acordo com a decisão da plenária proferida durante a reunião extraordinária de 19/04/2023, conforme ata nº 03/2023;

CONSIDERANDO, a mudanças nas leis federais, normativas do CONANDA e a necessidade de inclusão do CAP – Comitê de Participação Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Comissão de Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2023-2025;

Art. 2º São membros da Comissão de Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

5. Representantes Governamentais:
 - e) Luciene Campos Vilella
 - f) Maria Angélica Possetti Adriano
6. Representantes da Sociedade Civil Organizada:
 - a) Darci dos Santos Moraes
 - b) Plínio Marcondes Madureira

Art. 3º A comissão de elaboração do Plano, de caráter temporário, atuará do início ao final do processo de sua elaboração, com as competências de:

- XIII. Organizar e coordenar o processo de elaboração do Plano DCA, revisando as normativas do Plano Decenal DCA em vigor, as deliberações da Conferência DCA de 2022;
- XIV. Elaborar CRONOGRAMA de atividades de diagnóstico, estudo e avaliação do diagnóstico, pesquisa e estudo de boas práticas sobre os conteúdos a serem planejados;
- XV. Elaborar roteiro da Construção do Plano a ser apresentado à sociedade;
- XVI. Convocar a Sociedade para a participação efetiva na construção do Plano;
- XVII. Emitir relatórios dos andamentos das atividades da comissão e do Plano;
- XVIII. Publicizar em ampla divulgação o texto finalizado e dirimir desvios que forem observados no texto;
- XIX. Apresentar ao CMDCA, para aprovação o Plano Municipal DCA;
- XX. Publicar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que ficará em destaque na Página dos Conselhos do site da Prefeitura Municipal de Jacarezinho

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 20 de abril de 2023.

Fabírcia Cristina Melo Smania
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 06/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005 e de acordo com a decisão da plenária proferida durante a reunião extraordinária de 19/04/2023, conforme ata nº 03/2023;

CONSIDERANDO, a necessidade de nortear os trabalhos do CMDCA para o biênio de sua gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Comissão de Elaboração do Plano Ação do biênio da gestão do CMDCA 2023-2025;

Art. 2º São membros da Comissão do Plano de ação do CMDCA:

7. Representantes Governamentais:
 - e) Fabíola Cristina Rodrigues Damas
 - f) Cleiton de Oliveira Santos
8. Representantes da Sociedade Civil Organizada:
 - g) Laura Candido de Lima
 - h) Plínio Marcondes Madureira

Art. 3º A comissão de elaboração do Plano de Ação do CMDCA, de caráter temporário, atuará do início ao final do processo de sua elaboração, com as competências de:

- XXI. Organizar e coordenar o processo de elaboração do Plano;
- XXII. Observar as demandas do CMDCA conforme as atribuições previstas em lei conforme o Art. 19 da Lei Municipal 1647/2025;
- XXIII. Elaborar roteiro da Construção do Plano;
- XXIV. Apresentar minuta do Plano de Ação em reunião subsequente para as considerações do colegiado;
- XXV. Emitir texto final do Plano de Ação do CMDCA para o biênio 2023-2025;
- XXVI. Manter o Plano como PAUTA PERMANENTE das reuniões do CMDCA;
- XXVII. Dar publicidade do Plano de Ação do CMDCA a permanecer em DESTAQUE no site dos Conselhos Municipais na Página da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 20 de abril de 2023.

Fabírcia Cristina Melo Smania
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2641 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9207/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0412400042.015	
3.3.90.14.00	319	Diárias – Pessoa Civil - Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	2.500,00
ORGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.0412200272.127	
3.3.90.30.00	3109	Material de Consumo - Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	2.800,00
TOTAL DO CRÉDITO			5.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0412400042.015	
3.3.90.30.00	321	Material de Consumo - Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	2.500,00
ORGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.0412200272.127	
3.3.90.14.00	3105	Diárias – Pessoa Civil - Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	2.800,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			5.300,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de abril de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2641 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9208/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1012200131.021	
4.4.90.52.00	3490	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercícios Anteriores.	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2022, na Fonte de Recursos abaixo:

303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de abril de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal